

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX MUNDUS 2.2022

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para período de estudos nas universidades parceiras, indicadas no Anexo, no 2º semestre de 2022, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pela Resolução UNESP 73/2014:

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

A seleção dos/as candidatos/as será realizada conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

2. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Os intercâmbios ocorrerão no segundo semestre de 2022, seguindo o calendário da universidade de destino.

Devido a Pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020 o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.

A AREX fará o possível para realocar os/as candidatos/as, caso necessário, e pede a compreensão dos estudantes caso não seja possível a realização do intercâmbio.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2. O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura, além de verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado.
- 3.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas e o/a candidato/a será desclassificado.
- 3.4. Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento

sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

- 3.5. As instituições que participam deste edital e a quantidade de vagas por elas ofertadas podem ser verificadas no anexo.
- 3.6. O presente edital terá três prazos de candidatura de acordo com o prazo de nomeação de cada universidade, portanto a candidatura deve ser finalizada e enviada no sistema de intercâmbio da UNESP até os prazos indicados abaixo:

- 28 de Março de 2022

- 05 de Abril de 2022

- 02 de Maio de 2022

Fique atento ao prazo da universidade do seu interesse e também ao prazo da sua unidade que pode ser anterior ao prazo da AREX.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1. O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura. Estudantes interessados na Karlsruhe Institut für Technologie - KIT devem ter integralizado dois anos de curso no ato da candidatura.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,0, (Candidaturas com CR inferior a 6,0 não serão aceitas)**. Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno/a no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexistência ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu

intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1. Cada candidato/a poderá se inscrever em somente uma das instituições de destino.
- 5.2. A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.
- 5.3. Os/As estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino.** A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em português.
- 6.2. Carta de motivação em português.
- 6.3. Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 7 “conhecimento de idioma”.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável. (O modelo está disponível no edital no sisgrad).
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.6. Documentação específica da instituição de destino conforme indicado no anexo ou no site da instituição.
- 6.7. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pela pessoa responsável.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1. Verificar no anexo do edital, nos links e sites inseridos no documento quais são os requisitos de idiomas e certificados aceitos na universidade de interesse. Caso a informação não esteja disponível, entre em contato com o escritório internacional da universidade de destino.
- 7.2. Não serão aceitos, pela Arex, certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 7.3. Algumas Universidades aceitam declarações de conhecimento de idioma do escritório internacional da universidade, porém como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma somente serão aceitos outros certificados indicados pelas universidades.

7.4 Caso a universidade não solicite comprovante de conhecimento de idioma para a realização do intercâmbio, a Arex somente aceitará candidaturas com comprovantes de conhecimento do idioma da universidade de destino com **nível mínimo igual ou superior a B1**, sendo estes: Certificados oficiais como Toefl, IELTS, Cambridge, Duolingo English Test, DELF, DALF, DELE; Certificados de escolas de idioma; e certificados dos centros de línguas da Unesp. Requer-se que os certificados informem o nível de conhecimento do aluno/a e que tenham sido **realizados e emitidos nos últimos 4 anos**.

8. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

8.1. Todos os/as candidatos/as selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos/as do pagamento da mensalidade nas instituições de destino estrangeiras anfitriãs de acordo com normas do programa de cooperação entre a UNESP a instituição parceira. Contudo, taxas diversas da instituição de destino (matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, etc.) poderão ser cobradas conforme políticas de cada uma delas.

8.2. Para o presente edital não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

9. DO RESULTADO FINAL

O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a aluno/a desclassificado deste edital.** Os/As candidatos/as estão cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

10.1. Será designado pelo sistema de intercâmbio um professor que irá atuar como seu Tutor Acadêmico. Este professor será indicado pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo estudante.

10.2. Preparar um Contrato de Estudos, orientado pelo professor tutor, perfazendo uma média de 20 créditos em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o/a aluno/a pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino. Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação do professor tutor.

- 10.3. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
- 10.4. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. No relatório de atividades deve constar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio e uma breve descrição das atividades desenvolvidas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 55% dos créditos cursados na instituição de destino deverá apresentar uma justificativa.
- 10.5. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.6. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 10.7. Estudantes matriculados no último ano do curso deverão manter o vínculo com a UNESP até a volta do intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.2. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 11.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 11.4. A AREX se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 11.5. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.6. Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 11.7. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.



Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).